

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Responsável pela Demanda: EDNA APARECIDA JESUÍNA SIMÕES
Matricula: 1484

Email para esclarecimentos: administracao@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de revisão veicular com serviços e fornecimento de peças para manutenção mecânica veicular, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

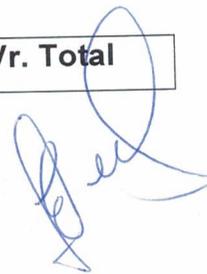
2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação objetiva atender a revisão anual do veículo spin placa SHJ8137, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Social mais especificamente ao Centro de Referencia da Assistencia Social. A manutenção regular pode identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais sérios e caros de consertar, além de prolongar a vida útil do veículo. Também ajuda a garantir que o carro esteja em conformidade com os regulamentos de segurança e emissões.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
------	---------------------	--------	-------	-----------	-----------

Resende



01	SERVIÇO MECANICA	1	Serviço	R\$320,00	R\$320,00
02	DISCO DE FREIO DE VE	2	Serviço	R\$677,0500	R\$1.354,10
03	JOGO DE PASTILHA	1	Serviço	R\$1.002,18	R\$1.002,18
					R\$2.676,28

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$ 2.676,28 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preço em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preço foi realizada com apenas 01 (um) fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a seguir os motivos da pesquisa de preço ter sido realizada com apenas 01 (um) fornecedor:

1. Trata-se da contratação de concessionária autorizada pelo fabricante;
2. O veículo em questão encontra-se dentro do prazo de garantia;
3. A realização dos serviços em concessionária autorizada se faz obrigatória em razão da manutenção da garantia do veículo;

4.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:
Nome: EDUARDO CANEDO DA SILVA Matrícula: 2495.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

PEÇAS- FICHA: 500 FONTE 1660.000.0000

SERVIÇO- FICHA: 503 FONTE: 1660.000.0000

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado se deu em razão da empresa MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A ser concessionária autorizada da marca do veículo spin, o qual

Regendo

encontra-se no período de garantia e requer, obrigatoriamente, sua manutenção realizada em empresas autorizadas pelo fabricante.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No presente caso, a pesquisa de preço foi realizada apenas com a empresa MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A, em razão desta ser a concessionária autorizada mais próxima do município de Perdigão.

Vale ressaltar, que os valores praticados pela empresa supra informada são de mercado, uma vez que são tabelados pelo fabricante

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá atender aos requisitos de garantia do veículo. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

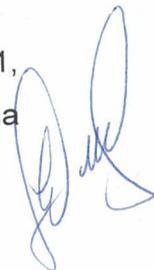
9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

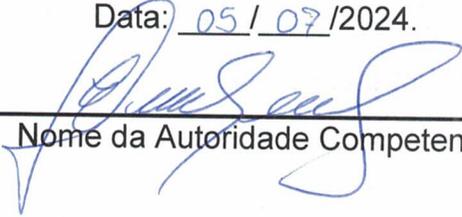
10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma

Regendo



contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 05 de julho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="294 681 579 725">Thaizma Regende</p> <hr data-bbox="212 725 856 729"/> <p data-bbox="489 725 579 758">Nome</p>	<p data-bbox="1010 670 1336 703">Data: <u>05 / 07 / 2024</u>.</p>  <hr data-bbox="871 787 1475 791"/> <p data-bbox="933 787 1413 820">Nome da Autoridade Competente</p>

